



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 07740/21*

Origem: Instituto de Previdência do Município de Queimadas - IPM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): João Paulino da Cunha

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00162/23

#### RELATÓRIO

1. **Origem:** Instituto de Previdência do Município de Queimadas - IPM.
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: João Paulino da Cunha.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Maria José Gonçalves da Cunha.
  - 3.2. Cargo: Auxiliar de Ensino.
  - 3.3. Matrícula: 020.374-2.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Queimadas.
4. **Caracterização da pensão (Portaria 049/2020):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena – Presidente da(o) IPM.
  - 4.3. Data do ato: 22 de dezembro de 2020.
  - 4.4. Publicação do ato: Mensário Oficial de Queimadas, de 26 de fevereiro de 2021.
  - 4.5. Valor: R\$2.353,07.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 34/38), a Auditoria apontou o não envio do procedimento de inativação da filiada. Notificada, a Gestora apresentou defesas (fls. 44/46 e 53/104), acatadas pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 106/108).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 07740/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07740/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOÃO PAULINO DA CUNHA (**Portaria 049/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA JOSÉ GONÇALVES DA CUNHA, Auxiliar de Ensino, matrícula 020.374-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 19 e 31).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 07 de fevereiro de 2023.

Assinado 7 de Fevereiro de 2023 às 18:43



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Fevereiro de 2023 às 21:35



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO